



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

= L E I Nº 359/79 =

de 14 de maio de 1979

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito /  
Municipal de Inúbia Paulista, Estado  
de São Paulo, no uso de suas atri--  
buições legais faz saber que a CAMA=  
RA MUNICIPAL APROVOU êle Sanciona  
Promulga a seguinte Lei .....

Artigo 1º - Fica autorizada a Con-  
taoria Municipal de Inúbia Paulista a abrir um Credito /  
Especial no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), pa  
ra pagamento de Subvenção ao Instituto de Assistencia So  
cial e Previdencia.

Artigo 2º - Para cobertura do presen  
te Credito Especial, fica cancelada parcialmente a seguin  
te dotação do orçamento vigente:


#### 4. EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 4.4. Educação Fis. Desportos

II Vencimento do Zelador do Centro Esportivo ...Cr\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor  
na data de sua publicação ficando revogadas as disposi--  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulis  
ta, 14 de maio de 1979.

  
WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO  
=prefeito Municipal=

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação  
no lugar público de costume e arquivada no Cartorio local.

JOSE TAKASHI SAKAMOTO

Resp. p/ Expediente

Aprov. p/ Res. nº 04/79 da Camara Municipal